



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO P Nº 85/2022-LEG/ALE

Prorrogar, a pedido, a licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado Ismael Crispin.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, por 15 (quinze) dias, a licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado Ismael Crispin, a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de dezembro de 2022,


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**ATO P Nº 84/2022-LEG/ALE**

Convoca suplente para assumir o cargo de Deputado Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, nos termos do § 1º do artigo 35 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 14, inciso I, alínea "s", do Regimento Interno, o Senhor Aziz Rahal Neto, para assumir o cargo de Deputado Estadual.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 85/2022-LEG/ALE

Prorrogar, a pedido, a licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado Ismael Crispin.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, por 15 (quinze) dias, a licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado Ismael Crispin, a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 2 de dezembro de 2022,

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO